



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1442 DE 14 DE JUNHO DE 2024



“Cria e denomina Parque Industrial de Brazópolis e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

"Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Parque Industrial do Município de Brazópolis, com área de 25.341,00 m² (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e um metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Municipal, regularizada e adquirida por “Usucapião Extraordinária”, em 07/03/2024, área urbana, denominada “Gleba B”, confrontando com o local denominado “Parque de Exposições Edson Eugênio da Fonseca, localizado na MG-295 (Rodovia Deputado Francisco Braz Pereira Gomes), Km. 17, do Município e Comarca de Brazópolis, conforme georreferenciamento, cópia do registro em anexo.

Art. 2º A área mencionada no **Art. 1º**, desta lei, será dividida em lotes industriais e respectiva urbanização de base e superfície e obedecerá às exigências legais, para cessão posterior de direito real de uso, a pessoas jurídicas do ramo solidamente constituídas, depois de judiciosa constatação de solidez econômico-financeira.

Tal cessão tem como objetivo o incentivo à geração e produção de bens, tributos e emprego de mão de obra, na área municipal cedida.

Art. 3º Cada lote de terreno cedido pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, deve ser individualizado caso a caso, para aprovação da Câmara Municipal, acompanhado de documento que indique a atividade à que se destina.

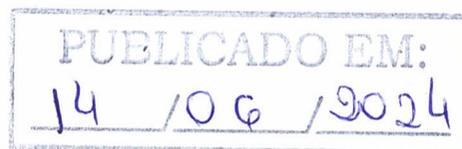
Parágrafo único. Os beneficiários terão de apresentar documentação de constituição de empresas industriais, caso seja empresa nova.

Art. 4º Os beneficiários terão o prazo de 2 (dois) anos para dar início ao funcionamento da empresa e neste prazo, não tendo construído às instalações e /ou não estando funcionando regularmente o imóvel, vazio ou com qualquer benfeitoria realizada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer ressarcimento por parte do ente público.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS

Oficial: Rafael D'Ávila Barros Pereira
Rua Maria Chaves Borges, nº 22, Bairro Ipê Roxo, Brazópolis/MG,
CEP: 37.530-000, Tel: (35) 3641-1515

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que, revendo no Registro Geral desta serventia, a matrícula nº 043430.2.0014554-31 de 07/03/2024 verifiquei constar:

14554 - 07/03/2024 - Protocolo: 37162 - 25/09/2023

IMÓVEL - Uma área urbana, denominada como "Gleba B", do Parque de Exposições Edson Eugênio da Fonseca, localizado na MG-295, Km 17, no Município e Comarca de Brazópolis/MG, com a área de 25.341,00m² (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e um metros quadrados), contendo as seguintes medidas e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado P09 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 435.050,1388 e Norte (Y) 7.515.830,1615 referentes ao meridiano central 45°00'; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rodovia MG-295, com azimute de 108°14'49" e distância de 9,618m, até o marco P25 de coordenada Norte (Y) 7.515.827,1500, Este (X) 435.059,2730; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rodovia MG-295, com azimute de 106°54'48" e distância de 23,449m, até o marco P26 de coordenada Norte (Y) 7.515.820,3280, Este (X) 435.081,7080; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rodovia MG-295, com azimute de 106°01'59" e distância de 22,788m, até o marco P27 de coordenada Norte (Y) 7.515.814,0340, Este (X) 435.103,6100; daí, segue pela linha divisória confrontando com Rodovia MG-295, com azimute de 105°44'48" e distância de 18,152 m, até o marco P28 de coordenada Norte (Y) 7.515.809,1079, Este (X) 435.121,0806; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 255°17'57" e distância de 32,600m, até o marco P29 de coordenada Norte (Y) 7.515.800,8350, Este (X) 435.089,5480; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 255°17'57" e distância de 11,459m, até o marco P30 de coordenada Norte (Y) 7.515.797,9270, Este (X) 435.078,4640; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 235°56'18" e distância de 7,952m, até o marco P31 de coordenada Norte (Y) 7.515.793,4730, Este (X) 435.071,8760; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 224°32'56" e distância de 4,939m, até o marco P32 de coordenada Norte (Y) 7.515.789,9530, Este (X) 435.068,4110; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°55'27" e distância de 6,745m, até o marco P33 de coordenada Norte (Y) 7.515.784,7800, Este (X) 435.064,0820; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 259°21'15" e



distância de 25,003m, até o marco P34 de coordenada Norte (Y) 7.515.780,1610, Este (X) 435.039,5090; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 257°30'08" e distância de 16,811m, até o marco P35 de coordenada Norte (Y) 7.515.776,5230, Este (X) 435.023,0960; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 220°41'55" e distância de 14,925m, até o marco P36 de coordenada Norte (Y) 7.515.765,2080, Este (X) 435.013,3640; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 217°48'41" e distância de 12,720m, até o marco P37 de coordenada Norte (Y) 7.515.755,1590, Este (X) 435.005,5660; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 218°32'14" e distância de 12,709m, até o marco P38 de coordenada Norte (Y) 7.515.745,2180, Este (X) 434.997,6480; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°30'16" e distância de 27,408m, até o marco P39 de coordenada Norte (Y) 7.515.724,0710, Este (X) 434.980,2130; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 218°10'20" e distância de 12,919m, até o marco P40 de coordenada Norte (Y) 7.515.713,9150, Este (X) 434.972,2290; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 218°37'23" e distância de 22,174m, até o marco P41 de coordenada Norte (Y) 7.515.696,5910, Este (X) 434.958,3880; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°03'13" e distância de 35,956m, até o marco P42 de coordenada Norte (Y) 7.515.668,6690, Este (X) 434.935,7340; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 218°57'10" e distância de 19,216m, até o marco P43 de coordenada Norte (Y) 7.515.653,7250, Este (X) 434.923,6530; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°09'28" e distância de 25,702m, até o marco P44 de coordenada Norte (Y) 7.515.633,7950, Este (X) 434.907,4230; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 218°59'09" e distância de 27,238m, até o marco P45 de coordenada Norte (Y) 7.515.612,6230, Este (X) 434.890,2870; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°02'48" e distância de 39,597m, até o marco P46 de coordenada Norte (Y) 7.515.581,8710, Este (X) 434.865,3430; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°05'56" e distância de 20,647m, até o marco P47 de coordenada Norte (Y) 7.515.565,8480, Este (X) 434.852,3220; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 219°25'03" e distância de 5,975m, até o marco P48 de coordenada Norte (Y) 7.515.561,2320, Este (X) 434.848,5280; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 220°03'19" e distância de 15,341m, até o marco P49 de coordenada Norte (Y) 7.515.549,4900, Este (X) 434.838,6560; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 220°13'22" e distância de 9,229m, até o marco P50 de coordenada Norte (Y) 7.515.542,4430, Este (X) 434.832,6960; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 295°46'51" e distância de 17,479m, até o marco P51 de coordenada Norte (Y) 7.515.550,0450, Este (X) 434.816,9570; daí,



segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 340°01'24" e distância de 40,935m, até o marco P52 de coordenada Norte (Y) 7.515.588,5170, Este (X) 434.802,9720; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 305°41'35" e distância de 8,054m, até o marco P53 de coordenada Norte (Y) 7.515.593,2160, Este (X) 434.796,4310; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 299°54'48" e distância de 11,853m, até o marco P54 de coordenada Norte (Y) 7.515.599,1270, Este (X) 434.786,1570; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Ana Maria Ferreira, Matrícula N°: 5578, com azimute de 302°15'34" e distância de 10,776m, até o marco P55 de coordenada Norte (Y) 7.515.604,8790, Este (X) 434.777,0440; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 3°53'11" e distância de 17,070m, até o marco P56 de coordenada Norte (Y) 7.515.621,9100, Este (X) 434.778,2010; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 347°29'52" e distância de 3,959m, até o marco P57 de coordenada Norte (Y) 7.515.625,7750, Este (X) 434.777,3440; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 88°40'43" e distância de 12,316m, até o marco P58 de coordenada Norte (Y) 7.515.626,0590, Este (X) 434.789,6570; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 38°37'25" e distância de 3,954m, até o marco P59 de coordenada Norte (Y) 7.515.629,1480, Este (X) 434.792,1250; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 25°42'37" e distância de 6,085m, até o marco P60 de coordenada Norte (Y) 7.515.634,6310, Este (X) 434.794,7650; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 16°40'57" e distância de 6,929m, até o marco P61 de coordenada Norte (Y) 7.515.641,2680, Este (X) 434.796,7540; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 16°46'04" e distância de 9,380m, até o marco P62 de coordenada Norte (Y) 7.515.650,2490, Este (X) 434.799,4600; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 25°55'47" e distância de 2,420m, até o marco P63 de coordenada Norte (Y) 7.515.652,4250, Este (X) 434.800,5180; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 49°57'45" e distância de 2,877m, até o marco P64 de coordenada Norte (Y) 7.515.654,2760, Este (X) 434.802,7210; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 54°58'58" e distância de 6,873m, até o marco P65 de coordenada Norte (Y) 7.515.658,2200, Este (X) 434.808,3500; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 51°32'40" e distância de 4,821m, até o marco P66 de coordenada Norte (Y) 7.515.661,2180, Este (X) 434.812,1250; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 40°48'51" e distância de 12,293m, até o marco P67 de coordenada Norte (Y) 7.515.670,5220, Este (X) 434.820,1600; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'M'.

40°30'03" e distância de 9,465m, até o marco P68 de coordenada Norte (Y) 7.515.677,7190, Este (X) 434.826,3070; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 44°47'59" e distância de 20,842m, até o marco P69 de coordenada Norte (Y) 7.515.692,5080, Este (X) 434.840,9930; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 40°43'28" e distância de 4,192m, até o marco P70 de coordenada Norte (Y) 7.515.695,6850, Este (X) 434.843,7280; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 36°18'10" e distância de 5,336m, até o marco P71 de coordenada Norte (Y) 7.515.699,9850, Este (X) 434.846,8870; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 39°57'59" e distância de 8,390m, até o marco P72 de coordenada Norte (Y) 7.515.706,4150, Este (X) 434.852,2760; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 36°53'39" e distância de 21,704m, até o marco P73 de coordenada Norte (Y) 7.515.723,7730, Este (X) 434.865,3060; daí, segue pela linha divisória confrontando com a propriedade de Edna Maria Fonseca Costa, Matrícula N°: 10315, com azimute de 38°34'17" e distância de 13,897m, até o marco P14 de coordenada Norte (Y) 7.515.734,6383, Este (X) 434.873,9708; daí, segue pela linha divisória confrontando com Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Brazópolis, Matrícula N°: 3129, com azimute de 70°53'44" e distância de 53,071m, até o marco P13 de coordenada Norte (Y) 7.515.752,0080, Este (X) 434.924,1190; daí, segue pela linha divisória confrontando com Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Brazópolis, Matrícula N°: 3129, com azimute de 63°32'49" e distância de 32,757m, até o marco P12 de coordenada Norte (Y) 7.515.766,6001, Este (X) 434.953,4463; daí, segue pela linha divisória confrontando com Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Brazópolis, Matrícula N°: 3129, com azimute de 39°19'00" e distância de 33,412m, até o marco P11 de coordenada Norte (Y) 7.515.792,4494, Este (X) 434.974,6162; daí, segue pela linha divisória confrontando com Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Brazópolis, Matrícula N°: 3129, com azimute de 74°31'03" e distância de 54,131m, até o marco P10 de coordenada Norte (Y) 7.515.806,8994, Este (X) 435.026,7828; Finalmente do marco P10 segue até o marco P09, (início da descrição), confrontando com Gleba A, de propriedade da Prefeitura Municipal de Brazópolis, Matrícula N°: 3129, com azimute de 45°06'55", e distância de 32,964m, fechando assim o perímetro acima descrito. **PROPRIETÁRIO: "ADQUIRIDO POR USUCAPIÃO". REGISTRO ANTERIOR: Inexistente.** Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 59,72. Recomepe: R\$ 3,58. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 19,91. Valor ISS: R\$ 1,19. Total: R\$ 83,21. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça, número ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis. Número do selo de consulta: GZR16291, código de segurança: 4533451458021797. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé.

AV-1-14554 - 07/03/2024 - Protocolo: 37162 - 25/09/2023

INDICE CADASTRAL - Procede-se a esta averbação para fazer constar, nos termos do artigo nº 788, I, "E", do Provimento Conjunto nº 93/2020 - Código de Normas do Estado de Minas Gerais, que o imóvel objeto desta matrícula possui a seguinte inscrição imobiliária: 7717 - 001 001 000087 000001 0001, conforme Certidão de Lançamento emitida pela Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, datada de 15 de agosto de 2023, arquivada nesta serventia. Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,75. Recomepe:



R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Valor ISS: R\$ 0,48. Total: R\$ 33,07. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 8,79. Recome: R\$ 0,53. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,92. Valor ISS: R\$ 0,18. Total: R\$ 12,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça, número ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis. Número do selo de consulta: GZR16291, código de segurança: 4533451458021797. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé.

R-2-14554 - 07/03/2024 - Protocolo: 37162 - 25/09/2023

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Em virtude do Procedimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, foi reconhecida a usucapião extraordinária do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do artigo nº 216-A, §6º da Lei Federal nº 6.015/77, ao requerente: MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.890/0001-51, com sede administrativa na Rua Dona Anna Chaves, nº 218, Bairro Centro, em Brazópolis/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Carlos Alberto Moraes, português, casado, portador da RNE W320911-3, órgão expedidor: CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 045.284.358-88, residente na Rua Marieta Igreja, nº 107, Bairro Horizonte Azul, em Brazópolis/MG, conforme requerimento do interessado acima qualificado, instruído com Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Brazópolis/MG, pelo Tabelião Luiz Ernesto Ferreira Dias, no Livro de Notas nº 160, folhas 70 a 73, datada de 22 de setembro de 2023, e Escritura Pública de Ata Notarial de Oitiva de Testemunhas, lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Brazópolis/MG, pelo Tabelião Luiz Ernesto Ferreira Dias, no Livro de Notas nº 160, folhas 68 a 69, datada de 22 de setembro de 2023, prenotadas nesta serventia, acompanhados de planta, memorial descritivo de responsabilidade do Engenheiro Civil Kelvin Augusto Monfredini Silva, portador do CREA nº 325500MG, e anotação de responsabilidade técnica - ART nº MG20231956121, registrada em 30 de março de 2023, sendo o memorial descritivo devidamente assinado pelo interessado e pelos confrontantes, e demais documentos previstos nos artigos artigo nº 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/2020. A referida documentação fica arquivada nesta serventia. Valor da causa: R\$759.228,53 (setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos). Houve isenção de ITBI por se tratar de Usucapião Extrajudicial. Ato: 4548, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 3.175,69. Recome: R\$ 190,53. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.224,41. Valor ISS: R\$ 63,51. Total: R\$ 5.590,63. Ato: 8101, quantidade Ato: 101. Emolumentos: R\$ 887,79. Recome: R\$ 53,53. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 294,92. Valor ISS: R\$ 18,18. Total: R\$ 1.236,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça, número ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis. Número do selo de consulta: GZR16291, código de segurança: 4533451458021797. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Dou fé.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Brazópolis, 07 de março de 2024.

.....
Daniela Suelen Inácio
Escrevente Substituta

Daniela Suelen Inácio
Escrevente Substituta
Comarca de Brazópolis - MG



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, número ordinal do ofício: 0000089040139, atribuição: Imóveis, localidade: Brazópolis. Número do selo de consulta: GZR16291, código de segurança: 4533451458021797. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 26,11. Recome: R\$ 1,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,78. Total: R\$ 37,46. Valor total final ao usuário: R\$ 37,46 . "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>".



Daniela Suelen Inacio
Escriturante Substituta
Comarca de Brazópolis - MG

